



Folhas nº 402
Processo nº 292
Rubrica nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROCESSO Nº: 202/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

RECORRENTE: EMPÓRIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37

DECISÃO / PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de pedido de Reconsideração interposto pela empresa **EMPÓRIO 77 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, contra a decisão proferida na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em que houve a desclassificação da sua proposta, por deixar de suprir a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de apresentar sua proposta readequada, bem como a comprovação de exequibilidade através da apresentação de composição dos custos e de notas de prestação de serviços compatíveis com o preço ofertado, emitidas em data pretérita da presente sessão que comprove que fornece ou forneceu tais serviços com valores compatíveis com o preço ofertado, sob pena de ter o lance desclassificado.

Referida exigência é uma prerrogativa da administração de modo a afastar ofertas de valores inexequíveis, o que tem sido uma prática corriqueira das empresas que vencem a licitação com uma proposta supostamente mais vantajosa e não suportam a execução contratual e acabam interrompendo a prestação dos serviços no meio do caminho, e isso afeta diretamente a rotina regular da administração e causa prejuízo a população, indo de encontro ao relevante interesse público.

Houve a oportunidade para que a recorrente demonstrasse a exequibilidade dos preços ofertados, porém esta se limitou a encaminhar uma simples planilha semelhante a sua proposta readequada, com divisão do custo amoldado a sua oferta de preços.

O atendimento ao pedido de reconsideração fere o princípio da isonomia, pois outras licitantes que deixaram de apresentar a documentação solicitada também foram desclassificadas pelo mesmo motivo, situação diferente do que ocorreu com a empresa E.C VERAS SERVIÇOS – EMPREENDIMENTOS CARVALHO, convocada logo após a desclassificação da recorrente, que por sua vez apresentou a documentação solicitada de forma satisfatória.

Desse modo, não se vislumbra fatos novos que possam justificar a modificação da decisão anteriormente proferida em relação ao julgamento do recurso em apelo.



Folhas nº 403
Processo nº 292
Rubrica nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Importante destacar que a CPL/PMAAP dispôs de forma clara e objetiva a necessidade de apresentação de composição dos custos e de notas de prestação de serviços compatíveis com o preço ofertado, juntamente com a proposta readequada, conforme PrtSc SysRq do Chat a seguir:

Chat

15/06/2023 14:35:39 - Pregoeiro - Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance referente ao LOTE ÚNICO, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III do edital, devendo, com fundamento no art. 43, "PAR" 3º, da Lei nº 8.666/93, apresentar elementos que comprovem a exequibilidade da oferta, apresentando OBRIGATORIAMENTE A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O PREÇO OFERTADO, EMITIDAS EM DATA PRETÉRITA DA PRESENTE SESSÃO QUE COMPROVE QUE FORNECE OU FORNECEU NO VALOR OFERTADO, sob pena de ter o lance desclassificado.

15/06/2023 14:31:25 - Pregoeiro - Tendo em vista a não manifestação de interesse da Licitante quanto a possibilidade de negociação, damos continuidade ao certame.

15/06/2023 14:18:43 - Sistema - Motivo: Senhor licitante, solicito em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

15/06/2023 14:18:43 - Sistema - Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:28 do dia 15/06/2023.

15/06/2023 14:18:02 - Sistema - O lote 0001 tem como novo arrematante EMPÓRIO 77 LTDA com lance de R\$ 3.354.000,00.

15/06/2023 14:18:02 - Sistema - Motivo: Senhores fornecedores, informo que a empresa K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, apresentou sua proposta

O lance ofertado pela empresa EMPÓRIO 77 LTDA possui um desconto de mais de 40% (quarenta por cento) o que seria ótimo para a administração, porém sempre que a administração se depara com tamanho desconto surge a cautela e necessidade de obtenção da comprovação da exequibilidade para que transtornos referentes à inexecução contratual sejam evitados pela administração.

Desse modo, mantenho a decisão anterior, no sentido de **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **EMPÓRIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37**, mantendo e ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quanto a **HABILITAÇÃO** da empresa **E.C VERAS SERVIÇOS – EMPREENDIMENTOS CARVALHO CNPJ nº 19.022.197/0001-98**.

Dê-se ciência à Recorrente.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de julho de 2023.

**FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO**
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2023.07.12 17:50:15 -03'00'

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA